

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21.06.2023.01-INEX- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Santana do Cariri-CE, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 21.06.2023.01-INEX para a contratação da cantora **WALKIRIA SANTOS**, para uma apresentação, por ocasião da realização da **FESTA DA PADROEIRA DE SENHORA SANTANA, DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE**, que será realizada nos dias 16 a 25 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

SANTANA DO CARIRI está localizada na região do Cariri, micro região confluyente com sul do Ceará e situada no semi-árido nordestino, com uma população estimada pelo IBGE de 16.954 habitantes.

As comemorações da padroeira da cidade em nosso município são festas populares, tradicionais, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

A cidade de Santana do Cariri é reconhecidamente internacionalmente como berço da religiosidade e de um folclore que tem uma tradição a décadas, o evento será um evento que marcará a história da nossa Região e no Estado do Ceará, pois além de mobilizar os Municípios do Cariri a cada ano temos a participação de outros municípios de outras regiões do Ceará e algumas cidades de outros Estados Nordestinos.

A Festa de CELEBRAÇÃO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, é um evento que garante dentre os resultados esperados com a realização do referido evento, merece destacar o fortalecimento da cultura e do turismo, através da preservação da cultura popular, geração de diversos novos empregos e ocupações temporária, proporcionado melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida da comunidade, divulgação de processos que resultam na criação e qualificação de produtos turísticos e que caracteriza a regionalidade e identidade cultural de nosso povo, incremento do produto turístico a diversificação da oferta e estruturação de destinos e segmentos, com a ampliação do mercado de trabalho e do consumo turístico.

A comemoração da festa da padroeira deste município inclui também dentre outros a realização de eventos, inclusive eventos temáticos, fortalecendo a cultura e o turismo no município e na região, estimulando o desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município, como também o fortalecimento do comércio local, através da geração de emprego e renda, oferecendo lazer de qualidade à população, como forma de melhorar a qualidade de

vida de nossa gente, e não perdendo os costumes tradicionais que foram conquistados ao longo da História de Santana do Cariri-CE.

O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que encham a cidade nestas datas.

A razão da contratação deve-se a necessidade de propiciar a população de Santana do Cariri e aos turistas uma programação atrativa, conforme programação da semana em que o município comemora os festejos da Padroeira Senhora Sant'Ana, assegurando o dever constitucional do direito à cultura. O Direito à Cultura é assegurado constitucionalmente (art.215 da C.F./88). Um povo sem cultura é um povo sem memória, sem tradição, sem história.

RAZÃO DA ESCOLHA

Além da participação de artistas que tem a identidade cultural, a administração optou por uma atração de nível nacional, que é a preferência do momento em termos de Música Forrozeira, reconhecido pela opinião pública local e pela crítica nacional como uma das melhores Bandas de Forró da atualidade.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular do nosso município.

Assim, a cantora **WALKIRIA SANTOS**, é bastante conhecida em nosso município e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público por onde se apresentar.

A artista é conhecida por tocar ritmo como forró, e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica, além de dançarinos que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pela cantora **WALKIRIA SANTOS**, além de serem reconhecidos pelo mercado local e nacional, já foi atestado e aprovado em outros festejos realizados na região.

Comprovando a prestação dos serviços citados acima estamos diante do artista consagrado, sendo que nos autos do processo contem anexos de cópias de matérias jornalistas publicadas sobre a cantora **WALKIRIA SANTOS**.



O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com o(s) artista(s) ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que a contratação da cantora **WALKIRIA SANTOS**, através de sua empresa.

No que concerne sobre a contratação, a Administração optou por contratar diretamente com o artista, através de sua empresa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Fica difícil para a Administração Pública avaliar os preços deste tipo de serviço, tendo em vista que cada banda ou artista tem suas particularidades e custos de apresentações diferenciados, inclusive dependendo da época, não existindo uma tabela de preços que sirva como parâmetro para esta avaliação, no entanto no mercado musical de eventos nacionais e internacionais, portanto o cachê da cantora **WALKIRIA SANTOS** está entre R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) podendo chegar a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), portanto de acordo com o orçamento do plano de trabalho chegou-se ao orçamento básico apresentado pela Secretaria da Cultura e Turismo.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, tendo em vista a duração do show, bem como da época da realização do evento, que como é sabido é de férias

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de um artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa da Padroeira do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento terá sua realização na data do dia 25 de julho de 2023.

Sendo assim, os recursos para arcarem com a aludida despesa são provenientes do próprio Município e/ou transferidos e encontram-se classificados na Dotação orçamentária nº 01.10.02.13.392.0037.2096, promoção de eventos artísticos culturais e romarias, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceira pessoa jurídica. Fonte de Recursos: 500.000.000- recurso ordinário.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo tem como fundamento jurídico o que dispõe o artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.



Destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

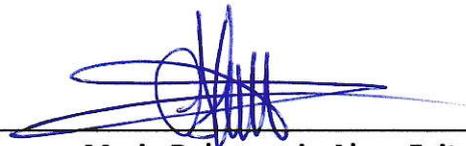
Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, sendo portando o presente processo ratificado, para que se produza seus efeitos legais.

Santana do Cariri-CE, 27 de Junho de 2023.



Maria Robervania Alves Feitosa
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo